



Atualização da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas Relacionadas com Atividade Urbanística e Operações Conexas para 2018

===Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, por deliberação em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2017, foi aprovado:

1. A atualização ordinária das tabelas de taxas, nos termos e para os efeitos dos art.º 9.º n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e art.º 8.º n.º 1 do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais, e art.º 59º n.º1 do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas com base na taxa de inflação, valor de 1,00%;
2. A atualização/ajustamento do acréscimo de 25% da variação das taxas constantes no número 2.3.4, do Ponto II - 2.3 do Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, do Regulamento da Tabela de Taxas Licenças e Outras Receitas Municipais. =====

===Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado, Boletim Municipal, sítio do Município e afixado nos locais de estilo. =====

Oliveira de Azeméis, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
01					
0101	Capítulo I				
010100	Serviços Administrativos diversos				
010100002	CD RW - cada	2,46 €	II-2.3.2	Tx normal	
010100003	DVD RW - cada	3,09 €	II-2.3.2	Tx normal	
010100004	Planta topográfica	9,52 €	II-2.3.4		
010100005	Depósito de bens apreendidos - por dia	136,74 €	II-2.3.2		
010100027	Fornecimento do Plano Director Municipal em suporte informático - acresce a este valor o suporte informático	155,99 €	II-2.3.2		
010100146	Taxa de Reapreciação	28,38 €	II-2.3.6	depende do tipo de serviço (taxa de origem)	
010100	Emissão de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e a fornecimentos, ou outros: (nos casos em que a Câmara não fixar outros valores)				
010100028	Por cada processo até 15 folhas	11,36 €	II-2.3.6		
010100	Acresce por cada folha escrita, desenhada, copiada, reproduzida ou fotocopiada				
010100029	A3 - preto	0,36 €	II-2.3.2		
010100030	A3 - cores	0,57 €	II-2.3.6		
010100031	A4 - preto	0,30 €	II-2.3.2		
010100032	A4 - cores	0,42 €	II-2.3.6		
010100033	Acresce por cada cópia, por m²	4,15 €	II-2.3.6		
010100035	Peças desenhadas a cores impressas na plotter ou outras	4,31 €	II-2.3.6		
010100036	Fornecimento de processo de um concurso completo em CD/DVD - é uma percentagem da taxa subjacente ao processo em suporte papel, acrescendo a esta o valor do suporte informático previsto nesta tabela	65%			
010100037	Fornecimento via correio electrónico do Mapa Resumo de Quantidade de Trabalhos ou similar, em complemento ao fornecimento do processo de concurso em papel	5,62 €	II-2.3.1		
010100	Fotocópias - por cada folha:				
010100038	Fotocópias A4	1,79 €	II-2.3.4		
010100039	Fotocópias A3	1,82 €	II-2.3.4		
010100040	Fotocópia m²	7,19 €	II-2.3.4		
010100041	Fotocópias autenticadas	8,25 €	II-2.3.4		
010100	Impressões				
010100	A4(qualidade normal) preto:				
010100042	Texto	1,27 €	II-2.3.4		
010100	A4(qualidade normal) cores:				
010100044	Texto	1,29 €	II-2.3.4		
010100	Certidões de teor não previstas noutra local da tabela:				
010100046	Primeira Lauda	26,60 €	II-2.3.4		
010100047	Por cada lauda para além da primeira	5,15 €	II-2.3.4		
010100048	Objecto de buscas - por ano	45,87 €	II-2.3.4		
010100050	Cartão Municipal do Idoso	Gratuito			
010100051	Conferição e autenticação de documentos, cada lauda	6,01 €	II-2.3.4		
010100053	Averbamentos não previstos noutra local da tabela	22,46 €	II-2.3.1		
010100054	Segunda via de qualquer documento não previsto noutra local da tabela	16,86 €	II-2.3.1		
010100055	Alvará não previsto noutra local da tabela	28,07 €	II-2.3.1		
010100056	Averbamento de alvará sanitário	84,21 €	II-2.3.1		
010100059	Por qualquer declaração	6,12 €	II-2.3.2		
010100060	Aditamentos não previstos noutra local da tabela	22,46 €	II-2.3.1		
010100061	Atestados	6,12 €	II-2.3.2		
010100063	Digitalização - por imagem	1,78 €	II-2.3.4		
010100064	Taxa de tratamento de imagem	2,51 €	II-2.3.2		
010100065	Pesquisas de documentação já arquivada (um periodo inicial de 30 minutos)	Gratuito			
010100066	1ª hora ou fracção	15,49 €	II-2.3.6		
010100067	2ª hora e cada uma das seguintes, ou fracções	15,13 €	II-2.3.6		
010100	Cartografia Digital à Escala 1:1000				
010100	MODELO NUMÉRICO TOPOGRÁFICO				
010100068	Formato analógico (por folha)	139,15 €	II-2.3.4		
010100069	Formato vectorial (por folha)	181,56 €	II-2.3.4		
010100070	Formato vectorial (por hectare)	11,79 €	II-2.3.4		
010100	MODELO NUMÉRICO CARTOGRÁFICO				
010100086	Formato analógico (por folha)	140,56 €	II-2.3.4		
010100087	Formato vectorial (por folha)	181,56 €	II-2.3.4		
010100088	Formato vectorial (por hectare)	11,79 €	II-2.3.4		
010100	Cartografia Digital à Escala 1:2000				
010100	MODELO NUMÉRICO TOPOGRÁFICO				
010100103	Formato analógico (por folha)	402,26 €	II-2.3.4		
010100104	Formato vectorial (por folha)	494,08 €	II-2.3.4		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010100105	Formato vectorial (por hectare)	9,13 €	II-2.3.4		
010100	MODELO NUMÉRICO CARTOGRÁFICO				
010100121	Formato analógico (por folha)	403,70 €	II-2.3.4		
010100122	Formato vectorial (por folha)	494,08 €	II-2.3.4		
010100123	Formato vectorial (por hectare)	9,13 €	II-2.3.4		
010100	Ortofotomapas Digitais à escala 1:2000				
010100138	Formato analógico por folha	44,26 €	II-2.3.4		
010100139	Formato digital por folha	47,54 €	II-2.3.4		
010100140	Formato digital por hectare	6,59 €	II-2.3.4		
010100142	Declaração abonatória de empreitada	11,22 €	II-2.3.1		
010100143	Verificação e validação do modelo IMOPPI	16,86 €	II-2.3.1		
010100144	Plantas de arquitectura previstas no n.º 2 do art.º 37º do C.I.M.I.	9,94 €	II-2.3.2		
0102	Capítulo II				
0102	Ambiente e saneamento básico				
010201	Secção I - Água e Saneamento				
010201001	Taxa de comparticipação em condutas (por cada contador)	na	II-2.3.5		c)
010201	Taxa de ligação esgotos/saneamento:				
010201002	Por unidade habitacional	na	II-2.3.5		c)
010201003	Comércio	na	II-2.3.5		c)
010201004	Indústria	na	II-2.3.5		c)
010201	Ensaio de canalizações interiores				
010201005	até 10 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201006	de 11 a 20 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201007	de 21 a 50 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201008	de 51 a 100 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201009	de 101 a 200 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201010	mais de 200 dispositivos	na	II-2.3.5		c)
010201	Contadores:				
010201011	Taxa de Ligação de água	na	II-2.3.5		c)
010201012	Taxa de restabelecimento	na	II-2.3.5		c)
010201013	Aferição de contadores - a pedido do utente	na	II-2.3.5		c)
010201	Diversos:				
010201014	Inscrição de técnicos	na	II-2.3.1		c)
010201015	Taxa de deslocação a pedido do utente	na	II-2.3.5		c)
010201	Reposição de pavimento:				
010201016	Alcatrão m/l	28,07 €	II-2.3.5	Tx normal	
010201017	Cubos/Pedrinha/Calçada à Portuguesa - m/l	22,46 €	II-2.3.5	Tx normal	
010201018	Tapete m/l	33,68 €	II-2.3.5	Tx normal	
010201019	Mosaico/cimento m/l	16,86 €	II-2.3.5	Tx normal	
010201020	Pedido de informações prévias de águas/saneamento	na	II-2.3.5		c)
010201021	Pedido de mudança de local de contador	na	II-2.3.5		c)
010201022	Taxa de verificação extraordinária de contador de água	na	II-2.3.5		c)
010201023	Alteração do titular/sujeito do contrato de fornecimento de água	na	II-2.3.5		c)
010201024	Alteração de titular de contrato de água/actualização de contribuinte-transitório	na	II-2.3.5		c)
010201026	Ligações provisórias - taxa de ligação	na	II-2.3.5		c)
010201	Esvaziamento de Fossas:				
010201030	Limpeza de fossa - por hora ou fracção, para consumidores de água	na	II-2.3.4		c)
010201031	Limpeza de fossa - por hora ou fracção, para não consumidores de água	na	II-2.3.4		c)
010201	Limpeza de fossas por particulares:				
010201032	Autorização anual	na	II-2.3.1		c)
010201033	Autorização por descarga	na	II-2.3.1		c)
010202	Secção II - Fogueiras, Queimadas e Arbonização				
010202	Realização de fogueiras e queimadas:				
010202001	Taxa pelo licenciamento - por dia	17,20 €	II-2.3.4		
010202	Emissão de parecer nos termos do D.L. n.º 139/89, com a finalidade de (re)arborização, utilizando espécies de crescimento rápido:				
010202002	Até 1 ha	42,98 €	II-2.3.4		
010202003	Por cada ha a mais	16,86 €	II-2.3.7		
010202	Emissão de parecer nos termos do D.L. n.º 139/89, com a finalidade de (re)arborização, utilizando outras espécies:				
010202004	Até 1 ha	39,19 €	II-2.3.4		
010202005	Por cada ha a mais	9,57 €	II-2.3.2		
010204	Secção IV - Ruído				
010204	Licenças Especiais de Ruído:				
010204	Nos dias úteis:				
010204001	Até às 20 h - por dia	16,86 €	II-2.3.7		
010204002	Até às 24 h - por dia	22,46 €	II-2.3.1		
010204003	Até às 8 h - por dia	28,07 €	II-2.3.1		
010204011	Véspera de Feriados e de Fim-de-Semana	33,68 €	II-2.3.1		
010204004	Ao fim-de-semana e feriados - por dia:	33,68 €	II-2.3.1		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010204	Para Obras de Construção Civil:				
010204005	De 1 a 3 dias - por dia	56,15 €	II-2.3.1		
010204006	De 4 até 30 dias - taxa fixa	224,55 €	II-2.3.1		
010204	Superior a 30 dias - Taxa fixa, acrescida de:				
010204007	Por dia da semana	14,18 €	II-2.3.2		
010204008	Por dia de fim-de-semana	16,86 €	II-2.3.7		
010204	Taxa para a realização de medições acústicas: - A avaliação acústica deverá ser suportado pelo requerente no caso de ruído ambiente. No caso de grau de incomodidade, quando a denúncia tenha procedência será o prevaricador a suportá-la, na não procedência o reclamante.				
010204009	Ruído Ambiente	148,73 €	II-2.3.4	Tx normal	
010204010	Grau de incomodidade	194,74 €	II-2.3.4	Tx normal	
0103	Capítulo III				
0103	Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes				
010300	Inspeções periódicas, reinspeções, inspeções extraordinárias, relativamente a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como pelos inquiridos em caso de acidentes:				
010300001	Inspeções periódicas, cada	134,74 €	II-2.3.1		
010300002	Reinspeções, cada	112,27 €	II-2.3.1		
010300003	Inspeções extraordinárias	112,27 €	II-2.3.1		
010300007	Selagem	224,55 €	II-2.3.1		
0104	Capítulo IV				
0104	Equipamentos, Património e Cultura				
010401	Secção I - Cemitério				
010401001	Inumação	55,06 €	II-2.3.2		
010401	Ocupação de ossários Municipais:				
010401004	Por ano	58,22 €	II-2.3.4		
010401005	Com carácter perpétuo	1 285,27 €	II-2.3.4		
010401	Depósito transitório de caixões:				
010401006	Por dia	32,13 €	II-2.3.4		
010401007	Exumações, por cada ossada incluindo limpeza	72,97 €	II-2.3.7		
010401	Trasladações:				
010401008	Dentro do cemitério	72,97 €	II-2.3.7		
010401009	Cemitério diferente	56,15 €	II-2.3.7		
010401	Concessão de terrenos:				
010401010	Para sepulturas perpétuas, cada (e individual)	6 969,94 €	II-2.3.4		
010401	Para jazigos ou mausoléus:				
010401011	Os primeiros 5 m ²	23 542,45 €	II-2.3.4		
010401012	Por cada m ² a mais ou fracção	4 650,23 €	II-2.3.4		
010401013	Utilização da Capela ou Casa Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora	53,90 €	II-2.3.4		
010401	Averbamento em Alvará de concessão de terreno em nome do novo proprietário:				
010401	1-Classes sucessíveis referidas nas alíneas a) e b) do n.º1 do art.º 2133º, do C.C.:				
010401014	Para jazigos ou mausoléus	117,45 €	II-2.3.6		
010401015	Para sepulturas perpétuas	99,29 €	II-2.3.6		
010401016	Para ossários com carácter perpétuo	62,60 €	II-2.3.4		
010401	2-Classes sucessíveis a que se refere a alínea c) n.º1 do art.º 2133º do C.C.:				
010401017	Para jazigos ou mausoléus	99,29 €	II-2.3.6		
010401018	Para sepulturas perpétuas	99,29 €	II-2.3.6		
010401019	Para ossários com carácter perpétuo	103,17 €	II-2.3.6		
010401	3-Averbamento de outras transmissões para outras pessoas não compreendidas nos n.ºs anteriores:				
010401020	Para jazigos ou mausoléus	3 929,65 €	II-2.3.1		
010401021	Para sepulturas perpétuas	2 245,50 €	II-2.3.1		
010401022	Para ossários com carácter perpétuo	280,69 €	II-2.3.1		
010402	Secção II – Mercado				
010402	Lojas - Por cada mês de ocupação:				
010402001	Lojas I a X	206,84 €	II-2.3.8	a)	
010402002	Loja XI e XII	106,37 €	II-2.3.8	a)	
010402003	Lojas XIII a XV	165,46 €	II-2.3.8	a)	
010402004	Lojas A e B	248,19 €	II-2.3.8	a)	
010402	Bancas:				
010402	Ocupação efectiva e concessionada, cada e por mês de ocupação:				
010402005	Mercearia e Cereais	17,74 €	II-2.3.8	a)	
010402006	Pão e outros produtos de panificação e pastelaria	17,74 €	II-2.3.8	a)	
010402007	Produtos lácteos	31,93 €	II-2.3.8	a)	
010402008	Peixe Fresco	29,55 €	II-2.3.8	a)	
010402009	Peixe Congelado	30,73 €	II-2.3.8	a)	
010402010	Charcutaria e similares	17,74 €	II-2.3.8	a)	
010402011	Azeitonas / diversos	17,74 €	II-2.3.8	a)	
010402012	Outros	17,74 €	II-2.3.8	a)	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010402	Mesas:				
010402013	Ocupação efectiva e concessionada, por módulo de 0,7 m ² , e por mês de ocupação	7,09 €	II-2.3.8	a)	
010402014	Ocupação ocasional e não concessionada, por módulo de 0,7 m ² , e por dia de ocupação	5,62 €	II-2.3.8	a)	
010402	Lugares de Terrado:				
010402	Ocupação efectiva concessionada, por m² e por mês:				
010402015	Em lugar coberto	7,09 €	II-2.3.8	a)	
010402016	Em lugar descoberto	6,71 €	II-2.3.8	a)	
010402017	Ocupação ocasional e não concessionada, por m ² e por dia	2,24 €	II-2.3.8	a)	
010402018	Taxa de averbamento de concessão (Transmissão mortis causa)	17,74 €	II-2.3.8		
010402041	Taxa de averbamento de concessão (Outras causas)		II-2.3.1		Em função do valor da concessão / renovação pago pelo anterior concessionário e na proporção do tempo restante da concessão ainda não decorrido
010402019	Emissão de Cartão de vendedor/colaborador	11,22 €	II-2.3.8		
010402	Emissão de segunda via:				
010402021	Cartão de vendedor/colaborador	5,62 €	II-2.3.8		
010402022	Alvará de concessão	16,86 €	II-2.3.8		
010402	Venda de gelo:				
010402023	Cada quilograma	1,73 €	II-2.3.4	Tx normal	
010402024	Utilização da câmara de frio, por dia	2,85 €	II-2.3.4	Tx normal	
010402	Renovação da concessão:				
010402	Lojas – cada e por concessão:				
010402025	Lojas I a X	1 961,96 €	II-2.3.1		
010402026	Loja XI e XII	1 004,61 €	II-2.3.1		
010402027	Lojas XIII a XV	1 571,91 €	II-2.3.1		
010402028	Lojas A e B	2 363,80 €	II-2.3.1		
010402	Bancas:				
010402	Ocupação efectiva e concessionada, cada e por concessão:				
010402029	Mercearia e Cereais	165,46 €	II-2.3.1		
010402030	Pão e outros produtos de panificação e pasteleria	165,46 €	II-2.3.1		
010402031	Produtos lácteos	295,48 €	II-2.3.1		
010402032	Peixe Fresco	271,83 €	II-2.3.1		
010402033	Peixe Congelado	291,95 €	II-2.3.1		
010402034	Charcutaria e similares	165,46 €	II-2.3.1		
010402035	Azeitonas / diversos	165,46 €	II-2.3.1		
010402036	Outros	165,46 €	II-2.3.1		
010402	Mesas:				
010402037	Ocupação efectiva e concessionada, por módulo de 0,7 m ² , e por concessão	72,29 €	II-2.3.4		
010402	Lugares de Terrado:				
010402	Ocupação efectiva concessionada, por m² e por concessão:				
010402038	Em lugar coberto	72,29 €	II-2.3.4		
010402039	Em lugar descoberto	71,96 €	II-2.3.4		
010404	Secção IV - Piscinas				
010404001	Dos 6 aos 12 anos de idade	3,50 €	II-2.3.4		
010404002	Dos 13 aos 18 anos de idade	3,60 €	II-2.3.4		
010404003	A partir dos 18 anos	3,76 €	II-2.3.4		
010405	Secção V - Canil				
010405001	Taxa de recolha e transporte	52,02 €	II-2.3.4		
010405003	Taxa de Microchip	Tx. Ofi. Vigor			
010405004	Taxa de Vacinação	Preço de Custo			
010406	Secção VI - Cine-Teatro Caracas				
010406	Cedência Onerosa das Instalações:				
010406001	Taxa mínima de utilização - por dia	112,27 €	II-2.3.8	Tx normal	
010406	Taxa de Locação:				
010406002	Segunda a Quinta-feira - Manhã/Tarde	345,42 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406003	Segunda a Quinta-feira - Noite/Manhã e Tarde	693,78 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406004	Segunda a Quinta-feira - Tarde e Noite	804,95 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406005	Segunda a Quinta-feira - Manhã, tarde e noite	1 034,71 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406006	Sexta, Sábados e vésperas de feriado - Manhã/Tarde	753,05 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406007	Sexta, Sábados e vésperas de feriado - Noite/Manhã e Tarde	936,73 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406008	Sexta, Sábados e vésperas de feriado - Tarde e Noite	1 069,69 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406009	Sexta, Sábados, Domingos, feriados e vésperas de feriado - Manhã, tarde e noite	1 351,20 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406010	Domingos e feriados - Manhã/Tarde	615,69 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406011	Domingos e feriados - Noite/Manhã e Tarde	766,40 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406012	Domingos e feriados - Tarde e Noite	877,57 €	II-2.3.4	Tx normal	
010406	Pagamento de Bilhetes - Público:				
010406013	Escalão A	Gratuito	II-2.3.8		
010406014	Escalão B	2,24 €-5,06 €	II-2.3.8		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010406015	Escalão C	5,17 €-11,22 €	II-2.3.8		
010406016	Escalão D	11,34 €-22,46 €	II-2.3.8		
010407	Secção VII - Biblioteca				
010407	Fotocópias				
010407	Preto e Branco:				
010407001	A4 - cada	0,56 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407002	A3 - cada	0,64 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407003	Acetato A4 - cada	1,09 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	Cores:				
010407004	A4 - cada	0,95 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407005	A3 - cada	1,02 €	II-2.3.6	Tx normal	
010407006	Cartão recarregável de fotocópias	2,04 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	Cartão de leitor:				
010407007	1ª Via	Gratuito	II-2.3.8		
010407008	2ª Via e seguintes	2,81 €	II-2.3.3		
010407009	Digitalização A4 efectuada pelos Serviços da Biblioteca - não inclui impressão	1,01 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407010	Digitalização A3 efectuada pelos Serviços da Biblioteca - não inclui impressão	1,16 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	Impressões				
010407	Laser:				
010407	A4(qualidade económica) preto:				
010407011	Texto	0,84 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407012	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	0,96 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(qualidade normal) preto:				
010407013	Texto	0,86 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407014	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,07 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(alta qualidade) preto:				
010407015	Texto	0,91 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407016	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,16 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(qualidade económica) cores:				
010407017	Texto	0,92 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407018	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,33 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(qualidade normal) cores:				
010407019	Texto	1,00 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407020	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,81 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(alta qualidade) cores:				
010407021	Texto	1,08 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407022	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	2,12 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(qualidade económica) preto:				
010407023	Texto	0,88 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407024	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,13 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(qualidade normal) preto:				
010407025	Texto	0,95 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407026	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,26 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(alta qualidade) preto:				
010407027	Texto	1,01 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407028	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,40 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(qualidade económica) cores:				
010407029	Texto	1,04 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407030	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,81 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(qualidade normal) cores:				
010407031	Texto	1,11 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407032	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	2,62 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A3(alta qualidade) cores:				
010407033	Texto	1,44 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407034	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	3,48 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	Jacto de Tinta				
010407	A4(qualidade económica) preto:				
010407035	Texto	0,84 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407036	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,01 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(qualidade normal) preto:				
010407037	Texto	0,86 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407038	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,10 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407	A4(alta qualidade) preto:				
010407039	Texto	0,91 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407040	Ilustrações - quando ultrapassa 1/4 da página	1,22 €	II-2.3.4	Tx normal	
010407041	Consulta e empréstimo de documentos	Gratuito	II-2.3.8		
010407	Serviços de informação à comunidade:				
010407042	Por hora de pesquisa - fracção mínima de 1/2 hora	9,51 €	II-2.3.4		
010408	Secção VIII - Feira de Artesanato				
010408	Aluguer do espaço:				

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010408001	Módulo de 9 m2	167,30 €	II-2.3.4	Tx normal	
010408002	Módulo de 18 m2	328,89 €	II-2.3.4	Tx normal	
010408003	Artesãos do Município de Oliveira de Azeméis (residentes)	Gratuito	II-2.3.8		
010409	Secção IX - Autocarros e Outros				
010409	Autocarro de 51 lugares:				
010409001	Período 8/17 horas e até 100 Km	152,68 €	II-2.3.4	Tx reduzida	
010409002	Período 8/17 horas e entre 100 e 200 Km	227,99 €	II-2.3.4	Tx reduzida	
010409003	Por cada Km para além dos 200 Km	0,77 €	II-2.3.6	Tx reduzida	
010409	Autocarro de 19/28 lugares:				
010409004	Período 8/17 horas e até 100 Km	132,00 €	II-2.3.4	Tx reduzida	
010409005	Período 8/17 horas e entre 100 e 200 Km	195,30 €	II-2.3.4	Tx reduzida	
010409006	Por cada Km para além dos 200 Km	0,64 €	II-2.3.6	Tx reduzida	
010409007	Cada hora extra fora do período normal	21,05 €	II-2.3.1	Tx reduzida	
0105	Capítulo V				
0105	Publicidade e ocupação da via pública				
010501	Secção I - Publicidade				
-	Aplicável as taxas previstas no Regulamento da Publicidade Município de Oliveira de Azeméis				
PUB-01	QUADRO I - Suportes publicitários em geral				
PUB-010101	2- Emissão do alvará de licença (te)	47,28 €			
PUB-010201	3- O valor unitário por metro quadrado e por mês é de	2,68 €			
PUB-010301	4- O valor unitário por aditamento é de	29,26 €			
PUB-02	QUADRO II - Unidades móveis publicitárias				
PUB-020101	2- Emissão do alvará de licença (te)	45,12 €			
PUB-020201	3- O valor unitário por metro quadrado e por dia é de	0,09 €			
PUB-020301	4- O valor unitário por aditamento é de	29,26 €			
PUB-03	QUADRO III - Impressos publicitários				
PUB-030101	3- Emissão do alvará de licença (te)	45,12 €			
PUB-030201	4- O valor unitário por impresso e por dia é de	0,003 €			
PUB-030301	5- O valor unitário por aditamento é de	29,26 €			
PUB-04	QUADRO IV - Publicidade sonora				
PUB-040101	3- Emissão do alvará de licença (te)	45,12 €			
PUB-040201	4- Incidência sobre o prazo (p): a) Por cada dia	64,04 €			
PUB-040301	5- O valor unitário por aditamento é de	29,26 €			
010502	Secção II - Ocupação Dominio Público				
-	Aplicável as taxas previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Oliveira de Azeméis				
OEP-01	QUADRO I -Mera comunicação prévia				
OEP-010101	Valor unitário de ocupação por metro quadrado e por mês	7,69 €			
OEP-010201	Valor unitário de ocupação por metro linear e por mês	3,85 €			
OEP-02	QUADRO II -Comunicação prévia com prazo e licenciamento				
OEP-020101	Emissão de alvará de licença (te)	47,29 €			
OEP-020201	Valor unitário de ocupação por metro quadrado e por mês	7,69 €			
OEP-020301	Valor unitário de ocupação por metro linear e por mês	3,85 €			
OEP-020401	Valor unitário por aditamento	29,27 €			
0106	Capítulo VI				
0106	Actividades Diversas				
010601	Secção I - Venda Ambulante				
010601	Vendedores Ambulantes:				
010601001	Emissão de Cartão – Com Viatura	112,27 €	II-2.3.1		
010601002	Emissão de Cartão – Sem Viatura	84,21 €	II-2.3.1		
010601003	Renovação Anual – Com Viatura	67,36 €	II-2.3.1		
010601004	Renovação Anual – Sem Viatura	44,91 €	II-2.3.1		
010601005	Segunda Via	44,91 €	II-2.3.1		
010601006	Autorização especial, por dia (alínea e) do n.º 2 do art.º 3º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante)	15,45 €	II-2.3.4		
010601	Vendedores Ambulantes de Lotarias:				
010601007	Emissão de cartão	na	II-2.3.1		d)
010601008	Renovação anual	na	II-2.3.1		d)
010602	Secção II - Vistoria a Viaturas ou Veiculos				
010602001	Concessão/Renovação para venda ambulante, por veiculo - 1 ano	78,59 €	II-2.3.1		
010602002	Concessão/Renovação para venda ambulante, por veiculo - 1/2 ano	44,91 €	II-2.3.7		
010602	Outras vistorias não especificadas na Tabela:				
010602003	Por veiculo – 1 ano	56,15 €	II-2.3.1		
010602004	Por veiculo – ½ ano	34,12 €	II-2.3.2		
010603	Secção III - Licenciamento da actividade de guarda-nocturno				
010603001	Emissão da licença	78,59 €	II-2.3.1		
010603002	Renovação da licença	44,91 €	II-2.3.1		
010603003	Cartão	10,51 €	II-2.3.4		
010604	Secção IV - Licenciamento da actividade de arrumador de automóveis				
010604001	Emissão da licença	na	II-2.3.1		d)

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

	Designação	Valor 2018	Nota Justificativa	Taxa de IVA aplicável	Obs.
010604002	Renovação da licença	na	II-2.3.1		d)
010604003	Cartão	na	II-2.3.4		d)
010605	Secção V - Realização de acampamento ocasional				
010605001	Por dia	28,07 €	II-2.3.7		
010606	Secção VI - Máquinas de Diversão				
010606001	Registo de máquinas - por cada máquina	134,74 €	II-2.3.1		
010606002	Licença de exploração para máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada máquina e por ano	na	II-2.3.1		e)
010606003	Licença de exploração para máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada máquina e por semestre	na	II-2.3.1		e)
010606004	Transferências ou substituição do registo do Governo Civil para a Autarquia, por cada máquina	17,21 €	II-2.3.2		
010606005	Averbamento ou Emissão de 2.ªs vias, por máquina	84,21 €	II-2.3.1		
010606008	Máquinas de diversão constituídas por computadores ou equipamento equivalente, ligados em rede a um servidor central - metade das taxas fixadas para as demais máquinas de diversão	50% das taxas fixadas para as demais máquinas de diversão			
010607	Secção VII - Realização de provas desportivas e de divertimento públicos na vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre				
010607	Provas desportivas, taxa pela emissão da licença:				
010607001	De âmbito Municipal	35,98 €	II-2.3.2		
010607012	De âmbito Intermunicipal	47,61 €	II-2.3.2		
010607	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos:				
010607008	Taxa de licenciamento, até 5 dias	na	II-2.3.7		d)
010607013	Acréscimo por dia	na	II-2.3.1		d)
010607	Licenças de Recinto Itinerante/Improvisado:				
010607009	Taxa de licenciamento com permanência até 10 dias	50,38 €	II-2.3.6		
010607014	Acréscimo por dia	12,58 €	II-2.3.1		
010607011	Vistoria	87,51 €	II-2.3.2		
010608	Secção VIII - Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda				
010608001	Taxa anual pelo licenciamento	na	II-2.3.6		b)
010609	Secção IX - Realização de leilões em lugares públicos				
010609001	Sem fins lucrativos	na			b)
010609002	Com fins lucrativos, por dia	na	II-2.3.6		b)
0107	Capítulo VII				
0107	Ciclomotores				
010700	Licenças:				
010700001	Trator agrícola	22,46 €	II-2.3.7		
010700002	Substituição da actual	18,65 €	II-2.3.2		
010700003	Ciclomotor	21,07 €	II-2.3.6		
010700004	Segundas vias / Averbamentos / Renovação de Licença	11,22 €	II-2.3.7		
0108	Capítulo VIII				
0108	Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços				
010800001	Emissão/Renovação/Alteração de mapa de horário	na	II-2.3.6		b)
010800	Alargamento – de horário:				
010800006	Trienal	89,82 €	II-2.3.1		
010800007	Por dia	33,68 €	II-2.3.1		
010800008	Segunda via do mapa de horário	na	II-2.3.2		b)
0109	Capítulo IX				
010900	Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi				
010900001	Emissão de licença através de concurso público	8 420,66 €	II-2.3.1		
010900002	Averbamentos	34,55 €	II-2.3.6		

- a) Isento - Of. Circ - Excepto se ao mesmo tempo implicar o aluguer de outro equipamento como equip. de frio e de Armazenagem, neste caso será sujeito a IVA à Taxa Normal.
- b) Não aplicável por força de entrada em vigor do Licenciamento Zero, DL nº 48/2011, de 1 de abril e deliberação de Reunião de Câmara em 04-06-2013 e Assembleia Municipal de 28 de junho de 2013 com efeitos retroagidos à data de deliberação da referida reunião de Câmara.
- c) Não aplicável, tendo em conta a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliv. Azeméis.
- d) Não aplicável, de acordo com o previsto no nº 3 do art.º 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, competências das Juntas de Freguesia.
- e) Não aplicável, por revogação expressa do nº 3 do art.º 20.º e art.º 23.º do Dec. Lei n.º 310/2002 de 18/12, de acordo com o nº 2 do art.º 6.º do Dec. Lei n.º 204/2012 de 29/08.

TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS - 2018
CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO I

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL	
	ÁREA ABRANGIDA POR	
	PDM/PU	PP/LOT.
1 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de informação prévia sobre as operações urbanísticas previstas no n.º 1, e n.º 2, para 1 unidade de ocupação, exceção às operações urbanísticas identificadas na alínea a) do n.º 1		
1.1 — Quando o pedido de informação prévia for requerido nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	116,15 €	122,01 €
1.2 — Quando o pedido de informação prévia for requerido nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	143,33 €	149,18 €
a) Acresce, por cada unidade de ocupação quando o número de unidade de ocupação > 1	3,89 €	3,89 €
2 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de informação prévia sobre as operações urbanísticas previstas no n.º 1, alínea a)		
2.1 — Quando o pedido de informação prévia for requerido nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE, para 1 lote	127,88 €	133,73 €
a) Acresce por cada lote quando o n.º lotes >1	3,89 €	3,89 €
2.2 — Quando o pedido de informação prévia for requerido nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, para 1 lote e 1 unidade de ocupação	155,05 €	160,91 €
a) Acresce por cada lote quando o n.º lotes >1	1,94 €	1,94 €
b) Acresce por cada unidade de ocupação quando o número de unidades de ocupação > 1	1,94 €	1,94 €
3 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de informação prévia sobre outras operações urbanísticas não previstas nos n.os 1 e 2 deste quadro	116,15 €	122,01 €
4 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de informação prévia, requerida em exclusivo, para a construção de muros, poços, furos, tanques, piscinas, bases de sustentação de antenas	83,44 €	86,38 €
5 — O primeiro aditamento está sujeito ao pagamento de uma taxa, correspondente a 1.0 do valor da taxa cobrada pelo requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1, 2, 3 e 4 deste quadro		
6 — O segundo aditamento e seguintes estão sujeitos ao pagamento de uma taxa, correspondente a 2.0 do valor da taxa cobrada no requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1, 2, 3 e 4 deste quadro		
7 — Taxa a cobrar pela renovação do pedido de informação prévia	39,79 €	45,66 €

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO II

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL		Taxa de preparo
	ÁREA ABRANGIDA POR		30% do valor da Tap
	PDM/PU	PP/LOT.	Arredondado à unidade
1 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de operação de loteamento, para 1 lote com 1 unidade de ocupação	178,07 €	183,93 €	53,00 €
1.1 — Acresce ao montante no número anterior:			
a) Por cada lote quando nº lotes >1	2,22 €	2,22 €	
b) Por cada unidade de ocupação quando o nº unidades > 1	2,22 €	2,22 €	
2 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de obras de urbanização, para uma infraestrutura (rede viária)	161,86 €	161,86 €	48,00 €
2.1 — Acresce ao montante referido no n.º anterior, por cada infraestrutura analisada pelos serviços, por metro linear de rede viária	0,16 €	0,16 €	
3 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de trabalhos de remodelação de terrenos.	140,12 €	140,12 €	42,00 €
4 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento para emissão de licença especial, nos termos do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras de urbanização ou remodelação de terrenos	47,08 €	47,08 €	14,00 €
5 — Taxa a cobrar pela notificação de proprietários de lotes, por cada proprietário	6,26 €	6,26 €	
6 — Taxa a cobrar pela notificação de proprietários realizada por meio de edital	21,85 €	21,85 €	
7 — O primeiro aditamento está sujeito ao pagamento de uma taxa, correspondente a 1.0 do valor da taxa cobrada pelo requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1, 2 e 3 deste quadro	-	-	
8 — O segundo aditamento e seguintes estão sujeitos ao pagamento de uma taxa, correspondente a 2.0 do valor da taxa cobrada no requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1, 2 e 3 deste quadro	-	-	

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO III

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL		Taxa de preparo
	ÁREA ABRANGIDA POR		30% do valor da Tap
	PDM/PU	PP/LOT.	Arredondado à unidade
1 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de apreciação do projeto de arquitetura, para 1 unidade de ocupação	167,53 €	173,40 €	50,00 €
1.1 — Acresce por cada unidade de ocupação > 1	4,16 €	4,16 €	
2 — Taxa a cobrar pela análise da ligação às redes públicas dos projetos de especialidades. Acresce a este valor, de aplicação cumulativa	68,01 €	68,01 €	20,00 €
2.1 — Pela análise do projeto da rede de abastecimento de água	3,59 €	3,59 €	

TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS - 2018

2.2 — Pela análise do projeto da rede de drenagem de águas residuais	3,59 €	3,59 €	
2.3 — Pela análise do projeto da rede de drenagem de águas pluviais	3,59 €	3,59 €	
2.4 — Pela análise do projeto da rede de gás (aplicável apenas no caso do projeto prever a construção de tem cabine de gás)	1,96 €	1,96 €	
3 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de apreciação do projeto de arquitetura, requerida em exclusivo, para a construção de muros, poços, furos, tanques, piscinas, e bases de sustentação de antenas	104,90 €	107,83 €	31,00 €
4 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento para emissão de licença especial, nos termos do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras (edificação ou demolição)	47,08 €	47,08 €	14,00 €
5 — O primeiro aditamento está sujeito ao pagamento de uma taxa, correspondente a 1.0 do valor da taxa cobrada pelo requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1 e ou 2 e 3 deste quadro	-	-	
6 — O segundo aditamento e seguintes estão sujeitos ao pagamento de uma taxa, correspondente a 2.0 do valor da taxa cobrada no requerimento inicial calculada nos termos do n.º 1 e ou 2 e 3 deste quadro	-	-	

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO IV

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL	Taxa de preparo
		30% do valor da Tap
		Arredondado à unidade
1 — Taxa a cobrar pela análise do requerimento inicial de autorização ou alteração de utilização destinada a 1 unidade de ocupação:	99,38 €	30,00 €
1.1 Acresce, por cada unidade de ocupação (quando n > 1)	2,90 €	

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO V

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias a operações de loteamento destinadas à receção definitiva ou provisória das obras de urbanização ou redução de caução, por um lote	162,98 €
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada lote quando n.º lotes >1	9,46 €
2 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias para certificação de que um edifício ou suas frações satisfazem as condições de conservação e estabilidade, ou mínimas de habitabilidade	132,00 €
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada unidade de ocupação >1	9,46 €
3 — Taxa a cobrar pela realização de outras vistorias não previstas nos números anteriores e cuja taxa não se encontre regulamentada em legislação específica	132,00 €
3.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada unidade de ocupação >1, quando aplicável	9,46 €
4 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias, em vala aberta, a postos de combustíveis e reservatórios de GPL	117,10 €
5 — Taxa a cobrar pela realização de vistoria para efeitos de aplicação do NRAU, por cada unidade de ocupação	114,40 €
6 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias para certificação de que um edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal	114,40 €
7 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias para a emissão de alvará, no âmbito das competências municipais, para a emissão de alvarás de licença de funcionamento das atividades económicas previstas em legislação própria (hotéis e licenciamentos especiais)	137,37 €
8 — Taxa a cobrar pela realização de vistorias para a emissão de alvará de autorização de utilização nos casos previstos no n.º 2 do artigo 64.º do RJUE	131,40 €
8.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada unidade de ocupação >1	9,46 €
9 — Acresce aos valores referidos outras taxas cobradas por entidades externas.	-

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO VI

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pelo averbamento de toda e qualquer alteração ocorrida prevista no n.º 1 e 2	31,28 €
2 — Taxa a cobrar por outros averbamentos não contemplados nos números anteriores	31,28 €

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO VII

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL	Taxa de preparo
		30% do valor da Tap
		Arredondado à unidade
1 — Taxa a cobrar pela autorização de instalação de antenas de telecomunicações.	85,07 €	25,00 €
2 - Taxa a cobrar pela autorização de instalação de redes de distribuição de gás, associadas a reservatórios GPL com capacidade inferior a 50m3.	85,07 €	25,00 €

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO VIII

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL
-------------------	--------------------

TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS - 2018

1 — Taxa a cobrar pelos serviços previstos no n.º 1:	
1.1 — Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3, pedido de autorização de instalação de estabelecimento industrial e pedido de autorização de alteração de estabelecimento industrial:	
a) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	75,22 €
b) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	50,16 €
c) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	225,66 €
d) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	150,45 €
e) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	120,36 €
f) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	80,23 €
g) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	270,80 €
h) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	180,54 €
1.2 — Vistorias no âmbito do Decreto -Lei n.º 169/2012:	
a) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	45,14 €
b) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	30,09 €
c) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	195,58 €
d) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	130,39 €
e) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	90,27 €
f) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	60,19 €
g) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	240,71 €
h) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	160,48 €
1.3 — Selagem e desselagem do estabelecimento industrial, de máquinas, aparelhos e demais equipamentos, bem como, verificação das medidas aquando da desativação:	
a) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	45,14 €
b) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	30,09 €
c) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	195,58 €
d) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e sem intervenção da DGAV	130,39 €
e) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	90,27 €
f) Processo mediado pelo Requerente, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	60,19 €
g) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 1 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	240,71 €
h) Processo mediado pela Câmara no Bde, referente a tipologia de indústria prevista no anexo I — Parte 2 do Decreto -Lei n.º 169/2012 e com intervenção da DGAV	160,48 €
1.4 — Comunicação de suspensão de atividade em estabelecimento industrial	60,13 €
1.5 — Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial	31,28 €
1.6 — Vistorias prévias ao início de exploração (estabelecimentos de tipologia 1 e 2)	89,00 €
2 — Taxa a cobrar pela emissão de certidões referidas no ponto 2 do artigo 31.º	79,62 €
3 — Taxa a cobrar pelo depósito de ficha técnica da habitação	9,43 €
4 — Taxa a cobrar pela entrega da declaração prévia, e respetivo comprovativo da sua conformidade, com o definido no Decreto -Lei n.º 234/2007 e no Decreto -Lei n.º 259/2007	99,38 €

CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO IX

VALOR DA TAXA TAP	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pela análise da correcção à deficiente instrução do processo.	22,96 €

TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS - 2018
CAPÍTULO II - SECÇÃO II - QUADRO X

VALOR DA TAXA TE	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará, ou aditamento, de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento, para 1 lote.	53,48 €
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada lote, quando o n.º lotes >1	3,87 €
2 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará, ou aditamento, de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização, por um lote, em função do prazo definido na alínea b).	53,48 €
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lote quando o n.º lotes >1	3,87 €
b) Prazo — por cada mês ou fracção	
b.1) Se o prazo for menor ou igual a 18 meses	3,18 €
b.2) Se o prazo for superior a 18 meses (aplicado a partir do 19º mês, inclusive)	6,35 €
3 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará, ou aditamento, de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, por um lote, em função do prazo definido na alínea b).	53,48 €
3.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lote quando o n.º lotes >1	3,87 €
b) Prazo — por cada mês ou fracção	
b.1) Se o prazo for menor ou igual a 18 meses	3,18 €
b.2) Se o prazo for superior a 18 meses (aplicado a partir do 19º mês, inclusive)	6,35 €
4 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos.	53,48 €
4.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada mês ou fracção	
a.1) Se o prazo for menor ou igual a 18 meses	1,59 €
a.2) Se o prazo for superior a 18 meses (aplicado a partir do 19º mês, inclusive)	3,17 €
5 — A taxa a cobrar pela emissão do alvará de licença especial, nos termos do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras (edificação ou demolição);	19,56 €
5.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção o definido no n.º 2.1, b) ou 3.1, b) conforme o caso:	-
6 — Custo com publicações (valor variável)	-

CAPÍTULO II - SECÇÃO III - QUADRO XI

VALOR DA TAXA TE	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará, ou aditamento, de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação ou demolição, ou de outras operações urbanísticas.	82,17 €
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção:	
a.1) Se o prazo for menor ou igual a 24 meses	2,37 €
a.2) Se o prazo for superior a 24 meses (aplicado a partir do 25º mês, inclusive)	4,75 €
2 — Taxa a cobrar pela renovação de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação ou demolição.	19,56 €
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção:	
a.1) Se o prazo for menor ou igual a 24 meses	2,37 €
a.2) Se o prazo for superior a 24 meses (aplicado a partir do 25º mês, inclusive)	4,75 €
3 — Taxa a cobrar pela prorrogação de prazo de licença ou de admissão de comunicação prévia de obras de edificação ou demolição.	19,56 €
3.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção:	
a.1) Se o prazo for menor ou igual a 24 meses	2,37 €
a.2) Se o prazo for superior a 24 meses (aplicado a partir do 25º mês, inclusive)	4,75 €
4 — A taxa a cobrar pela emissão do alvará de licença especial, nos termos do artigo 88.º do RJUE, para a conclusão das obras (edificação ou demolição);	19,56 €
4.1 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada mês ou fracção o definido no n.º 1.1 ou 2.1 conforme o caso:	-
5 — Custo com publicações (valor variável)	-

CAPÍTULO II - SECÇÃO III - QUADRO XII

VALOR DA TAXA TE	EM FORMATO DIGITAL
1 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará de autorização ou de alteração de utilização.	35,70 €

TAXAS MUNICIPAIS – ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS - 2018

CAPÍTULO II - SECÇÃO III - QUADRO XIII

VALOR DA TAXA TE	EM FORMATO DIGITAL	
	EM PERÍMETRO URBANO	FORA DO PERÍMETRO URBANO
1 — Taxa a cobrar pela autorização de instalação de antenas de telecomunicações	5 141,91 €	1 285,48 €
2 — Taxa a cobrar pela emissão do alvará de autorização de instalação de redes de distribuição de gás, associadas a reservatórios GPL com capacidade inferior a 50 m3	35,70 €	35,70 €

CAPÍTULO III - QUADRO XIV

Artigo 42.º Determinação da TMU	Artigo 42.º Determinação da TMU
Construção de habitação unifamiliar e bifamiliar	2,78 €
Construção de habitação multifamiliar	3,08 €
Construção de indústria ou armazém em área destinada no instrumento de planeamento a ter os referidos usos como uso predominante	3,08 €
Construção de indústria ou armazém em área destinada no instrumento de planeamento a não ter os referidos usos como uso predominante	6,17 €
Construção de comércio ou serviços	6,17 €
Construção de unidades comerciais de dimensão relevante (UCDR)	15,42 €
Construção de anexos, arrumos, garagens, área cobertas destinadas a estacionamento automóvel	2,78 €
Construção de piscinas	2,78 €
Construção de lares, centros de dia, Creches e infantários	1,38 €
Construção com uso turístico	2,78 €
Outros usos não previstos nas alíneas anteriores	2,78 €

Artigo 50.º Compensação em espécie – lugares de estacionamento	Artigo 50.º Compensação em espécie – lugares de estacionamento
<p>6- O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $C = N_i \times A \times V$ <p>em que:</p> <p>C — é o valor em euros do montante total da compensação devida ao município;</p> <p>N_i — Número de lugares de estacionamento afectos a cada uso sujeito a compensação em numerário;</p> <p>A — área referente a 1 lugar de estacionamento e, toma como área a identificada nos n.º 2 a 4;</p> <p>V — valor/custo por metro quadrado de construção de lugar de estacionamento e, toma o valor de</p>	28,80 €

CAPÍTULO V

Artigo 52.º Fórmulas de cálculo	Artigo 52.º Fórmulas de cálculo
<p>2- O valor, em numerário, da taxa pela ocupação do domínio público e ou privado municipal será determinado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $V_o = V \times A \times T$ <p>em que:</p> <p>V_o — valor da taxa referente à ocupação do domínio público;</p> <p>V - é o valor da taxa referente à ocupação do domínio público por cada metro quadrado e por mês e corresponde ao valor de 8,06€;</p> <p>A — Área de domínio público e ou privado municipal ocupada devido à execução de operação urbanística;</p> <p>T — Corresponde ao tempo de ocupação em meses; O tempo pode ser fraccionado por dia, sendo neste caso, o valor da taxa por mês, dividido por 30 dias.</p>	8,29 €